



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 275, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Sebastião Geraldo de Oliveira, César Pereira da Silva Machado Júnior, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, João Bosco Pinto Lara e Mônica Sette Lopes, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Sônia Toledo Gonçalves, apreciando o processo TRT n. 00776-2015-000-03-00-8 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Resolução GP n. 40/2015, que altera a Resolução GP n. 8, de 18 de dezembro de 2014, do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

*Telma Bretz Pereira*

**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 18/12/15 no caderno Judiciário  
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT  
(divulgado no dia útil anterior).

*M. Buzelin de Almeida*

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Marcília Buzelin de Almeida**  
Assistente de Secretário

Publicado em 18/12/15 no caderno administrativo  
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT  
(divulgado no dia útil anterior).

*M. Buzelin de Almeida*

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Marcília Buzelin de Almeida**  
Assistente de Secretário



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO GP N. 40, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*Dispõe sobre alterações da Resolução n. 8, de 18 de dezembro de 2014.*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de transformar uma função comissionada nível FC-5 da Presidência em FC-6 para remunerar servidor que exercerá atividade de apoio judiciário de 2º grau;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de Pessoal e de funções comissionadas da Diretoria-Geral.

RESOLVE:

**TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS**

Art. 1º Transformar funções comissionadas, sem aumento de despesa, conforme quadro a seguir:

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
FC	Valor Unitário	Vr. Total	FC	Valor Unitário	Vr. Total
01 FC-4*	1.939,89	1.939,89	01 FC-6	3.072,36	3.072,36
01 FC-5	2.232,38	2.232,38	01 FC-1	1.019,17	1.019,17
TOTAL (R\$)		4.172,27	4.091,53		
Sobra Financeira (R\$)		80,74			

\* FC-4 ad hoc da Pasta de Estrutura Organizacional



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**DA PRESIDÊNCIA**  
**DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 2º O art. 3º da Resolução n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Fixar o quadro de pessoal e distribuir as funções comissionadas do Gabinete da Presidência, conforme quadro abaixo:*

<b>UNIDADE</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Gabinete da Presidência	03	01 FC-6 02 FC-5

*Parágrafo único. A estrutura de pessoal, os cargos em comissão e as funções comissionadas do gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Presidente integram o quadro da Presidência.*

*§1º (Revogado).”*

**DA DIRETORIA-GERAL**

Art. 3º O art. 71 da Resolução n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 71. Fixar o quadro de pessoal e distribuir os cargos em comissão e as funções comissionadas da Diretoria-Geral, conforme quadro abaixo:*

<b>UNIDADE</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Diretoria-Geral	29	01 CJ-4 05 CJ-3 14 FC-5 01 FC-4 07 FC-3 01 servidor sem função comissionada

*§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-4, ao Diretor-Geral.*

*§ 2º Atribuir os cargos em comissão, nível CJ-3, aos titulares das seguintes Assessorias:*

- I – Assessoria-Chefe;*
- II - Assessoria de Análise Jurídica;*
- III - Assessoria de Assuntos Administrativos;*
- IV - Assessoria de Estrutura Organizacional; e*



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

V – Assessoria de Ordenação de Despesa

§ 3º As 14 (quatorze) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao chefe do Gabinete de Apoio, ao assistente do Diretor-Geral; aos assistentes das assessorias; ao chefe da Seção de Diárias e Passagens; e ao gerente do Programa Servidor em Pauta.”

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 1º do art. 3º da Resolução n. 8/2014.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

**MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA**  
Desembargadora Presidente

Publicado em 18/12/15 no caderno Judiciário  
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT  
(divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
**Marília Buzelin de Almeida**  
Assistente de Secretário

Publicado em 18/12/15 no caderno administrativo  
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT  
(divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
**Marília Buzelin de Almeida**  
Assistente de Secretário